



Câmara de Vereadores do Município de Brejão

(Casa Antônio Barbosa Filho)

LEI Nº 735/2007

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE BREJÃO, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, Faço saber que Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a cobertura de despesas, conforme abaixo configurado.

28 – Secretarias de Ação Social

28.001 - Secretarias de Ação Social

08 – Assistências Sociais

243 – Assistências a Criança e ao Adolescente

10 – Ações Governamentais de Assistência Social

10.8 – Gestões de Erradicação do trabalho Infantil

1.128 – Melhorias da infra-estrutura do Prédio onde funciona o PETI.

4490510000 – Obras e Instalações R\$ 55.000,00

4490520000 – Equipamento e Materiais Permanentes. R\$ 55.000,00

244 – Assistências Comunitárias

10 – Ações Governamentais de Assistência Social

10.3 – Gestões de Assistência Social

1.129 – Manutenções da casa de corte e costura

339030000000 – Material de consumo R\$ 15.000,00

339036000000 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

Art 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei correrão à conta da anulação de dotação consignada ao orçamento vigente.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência, em 27 de abril de 2007.


ERIVAN LOPES PEIXOTO
Prefeito

Vereador José Augusto Pinto, 74 – Centro – Brejão – PE.

Fone: (87) 3789-1150

CNPJ:12.660.494/0001-10



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220927084832.pdf>
assinado por: idUser 185